



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0082528/2025 - PMAC/SEMAF

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Agregadas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, de Augusto Corrêa/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO: Produto para limpeza, em solução ácida, à base de ácido muriático. Em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação para limpeza pesada de pisos, cerâmicas, fachadas, remoção de resíduos, de argamassas e mofos. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	320	R\$ 10,66	R\$ 3.411,20
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO: Acionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	2310	R\$ 3,40	R\$ 7.854,00
3	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS: Especificações: acionada em embalagem plástica com 2 (dois) litro. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	2305	R\$ 7,02	R\$ 16.181,10
4	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM: Em embalagem de 500 ml. Transparente e resistente. Com registro ou notificação do ministério da saúde. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	860	R\$ 11,69	R\$ 10.053,40



5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM: Embalagem ou frasco de 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	1052	R\$ 14,58	R\$ 15.338,16
6	ALVEJANTE: Produto sem cloro e embalagem com 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	418	R\$ 9,93	R\$ 4.150,74
7	AMACIANTE: Produto tradicional, de primeira qualidade, frasco de 1 (um) litro. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	75	R\$ 7,37	R\$ 552,75
8	ANTISSÉPTICO BUCAL: Enxaguatório bucal de uso diário, com eficácia clinicamente comprovada. Embalagem de 250 ml. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
9	BACIA DE 30 LITROS: Confeccionada em material plástico, com capacidade em volume de 30 (trinta) litros. De alta resistência e durabilidade. Versatilidade de uso. Alça laterais confortáveis para melhor manuseio do produto. Material em polipropileno. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	71	R\$ 44,29	R\$ 3.144,59
10	BALDE MOP ESFREGÃO KIT COMPLETO: Com 1 (um) balde com alça flexível, cesto e moldura, 1 (um) cabo em aço inox, telescópico com base, cabo inferior e superior, 1 (um) refil de microfibra. Para limpeza pesada. Validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	42	R\$ 158,80	R\$ 6.669,60
11	BALDE PLÁSTICO DE 8 LITROS: Confeccionado em material Plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade em volume de 8 (oito) litros, em cores diversas.	UNID	132	R\$ 7,77	R\$ 1.025,64



12	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade de 10 (dez) litros , em cores diversas.	UNID	110	R\$ 15,84	R\$ 1.742,40
13	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal, para uso geral, com capacidade em volume de 12 (doze) litros , em cores diversas.	UNID	95	R\$ 17,71	R\$ 1.682,45
14	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 15 (quinze) litros , em cores diversas.	UNID	55	R\$ 21,65	R\$ 1.190,75
15	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal para uso geral, com capacidade de volume de 20 (vinte) litros , em cores diversas.	UNID	78	R\$ 26,54	R\$ 2.070,12
16	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS: Confeccionado em material plástico e Resistente, com alça de metal acoplada nas laterais, para uso geral, com capacidade de volume de 30 (trinta) litros , em cores diversas.	UNID	60	R\$ 55,23	R\$ 3.313,80
17	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA Nº 6: Confeccionado em material de papelão laminado, com acabamento metalizado. Tamanho: nº 6. validade indeterminada.	UNID	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
18	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA Nº 7: Confeccionado em papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UNID	190	R\$ 5,29	R\$ 1.005,10
19	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA Nº 8: Confeccionado em papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 8, validade indeterminada.	UNID	190	R\$ 8,31	R\$ 1.578,90
20	BANDEJA DESCARTÁVEL REDONDA Nº 10: Confeccionado em papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 10, validade indeterminada.	UNID	190	R\$ 11,14	R\$ 2.116,60



21	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR Nº 4: Confeccionado em papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 4, validade indeterminada.	UNID	190	R\$ 5,17	R\$ 982,30
22	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR Nº 6: Confeccionado De papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 6, validade indeterminada.	UNID	190	R\$ 5,11	R\$ 970,90
23	BANDEJA DESCARTÁVEL RETANGULAR Nº 7: Confeccionado papelão laminado, com acabamento metalizado, nº 7, validade indeterminada.	UNID	190	R\$ 5,78	R\$ 1.098,20
24	BORRIFADOR: Recipiente, tipo Spray, transparente, com capacidade de até 500ml, de polipropileno, com válvula.	UNID	125	R\$ 17,52	R\$ 2.190,00
25	BOTA GALOCHA: Impermeável, Pvc, cor variada, validade indeterminada. Para uso em serviços diversos. Tamanhos diversos.	PAR	305	R\$ 60,07	R\$ 18.321,35
26	CESTO DE LIXO 30 LITROS: Confeccionado em material plástico Fechado, com tampa, com capacidade de 30 (trinta) litros , em cores diversas.	UNID	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
27	CESTO DE LIXO 65 LITROS: Confeccionado em material plástico, polipropileno. Com tampa, serve para colocar roupa suja. Capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros , em cores diversas.	UNID	93	R\$ 33,46	R\$ 3.111,78
28	CESTO DE LIXO 100 LITROS: Fechado, com tampa, de plástico, capacidade para 100 litros, cores diversas.	UNID	135	R\$ 119,47	R\$ 16.128,45
29	CESTO DE LIXO 10 LITROS: Telado, plástico, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UNID	95	R\$ 11,87	R\$ 1.127,65
30	CESTO DE LIXO 15 LITROS: Telado, plástico, capacidade para 15 litros, cores diversas.	UNID	80	R\$ 18,87	R\$ 1.509,60
31	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO: Para refeição, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	390	R\$ 6,11	R\$ 2.382,90



32	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SOBREMESA: Para sobremesa, alta qualidade, cor variada, pacote com 50 unidades.	PCT	180	R\$ 4,53	R\$ 815,40
33	COPO DESCARTÁVEL 250 ML: Branco, caixa com 25 pacote. Cada pacote com 100 unidades.	CX	77	R\$ 189,90	R\$ 14.622,30
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	95	R\$ 157,25	R\$ 14.938,75
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	85	R\$ 189,83	R\$ 16.135,55
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML: Branco, caixa com 25 pacotes. Cada pacote com 100 unid.	CX	82	R\$ 168,17	R\$ 13.789,94
37	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML: Para café. Transparente, caixa com 50 pacote. Cada pacote com 100 unid.	CX	91	R\$ 135,80	R\$ 12.357,80
38	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS: 300 g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de Sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	55	R\$ 15,99	R\$ 879,45
39	DESENTUPIDOR DE PIA E SANITÁRIO: Com cabo plástico, tipo sucção.	UNID	36	R\$ 37,10	R\$ 1.335,60
40	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML: Unidade de 500 ml, embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1490	R\$ 3,65	R\$ 5.438,50
41	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO: Unidade de 1 (um) litro, em embalagem plástica, aspecto líquido diluição pronto para uso; solubilidade em médio aquoso. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1978	R\$ 6,82	R\$ 13.489,96



42	DESODORIZADOR DE AR: Em spray, com no mínimo de 400 ml, a base de triotileno glicol, essências variadas, elimina mau odores. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	700	R\$ 16,93	R\$ 11.851,00
43	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificações: neutro, diversos aromas, embalagem em plástico resistente com 500ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNID	1550	R\$ 4,20	R\$ 6.510,00
44	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DOCES E BOLOS: Retangular, 680 ml. Pacote com 10 unidades.	PCT	130	R\$ 1,90	R\$ 247,00
45	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA FATIA DE BOLO OU TORTA: Quadrada. Dimensões (cm) Comprimento: 9,8; Largura: 9,8; Altura: 5,3 Material: Politereftalato de etileno (P.E.T.) Pacote com 50 unidades.	PCT	130	R\$ 3,33	R\$ 432,90
46	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA: base de madeira e cerdas de polipropileno, resistentes. Dimensão 4x12,5 cm.	UNID	110	R\$ 5,23	R\$ 575,30
47	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Para limpeza interna de vaso sanitário, material cerdas e cabo plástico, formato do reservatório arredondado. Cor variada.	UNID	70	R\$ 16,35	R\$ 1.144,50
48	ESCOVINHA: Tipo de unha material corpo plástico, material cerdas nylon, cor cinza ou branco.	UNID	60	R\$ 5,07	R\$ 304,20
49	ESPANADOR DE TETO DE NYLON: Com cabo de madeira; medindo 3 metros.	UNID	35	R\$ 64,80	R\$ 2.268,00
50	ESPANADOR DE PÓ: Microfibra, limpa poeira de móveis.	UNID	40	R\$ 38,61	R\$ 1.544,40
51	ESPONJA DUPLA FACE: Em esponja apropriado para uso doméstico. Pacote com 3 unidades.	PCT	170	R\$ 4,94	R\$ 839,80
52	ESPONJA DUPLA FACE 2: Multiuso, para uso doméstico. caixa com 60 unid.	CX	46	R\$ 53,42	R\$ 2.457,32



53	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades.	PCT	80	R\$ 5,75	R\$ 460,00
54	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA: 100% algodão, cor variada, Dimensões: 40 cm x 60 cm.	DUZ	74	R\$ 14,56	R\$ 1.077,44
55	FLANELA GRANDE PARA LIMPEZA 2: 100% algodão, cor variada. Dimensões: 28 cm x 38 cm.	DUZ	118	R\$ 13,25	R\$ 1.563,50
56	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO: Para refeição, alta qualidade, cor variada. Pacote com 50 unidades	PCT	165	R\$ 6,28	R\$ 1.036,20
57	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA: Para sobremesa, pacote com 50 unidades.	PCT	185	R\$ 5,17	R\$ 956,45
58	GUARDANAPO DE PAPEL: Nas dimensões: 20cmx23cm, folha simples de alta qualidade, colorido, 100% pasta de fibra vegetal. Pacote com 50 folhas.	PCT	1880	R\$ 3,14	R\$ 5.903,20
59	GUARDANAPO DE PAPEL 2: Nas dimensões: 29,5cmx29,5cm, folha simples de alta qualidade, cor branco, 100% fibras naturais. Pacote com 50 folhas.	PCT	1270	R\$ 2,73	R\$ 3.467,10
60	GUARDANAPOS DE PAPEL 3: Nas dimensões: 22cmx20cm, folha simples de alta qualidade. Na cor branco, 100% fibras celulósicas. pacote com 50 folhas.	PCT	1700	R\$ 2,23	R\$ 3.791,00
61	GUARDANAPO DE TECIDO: Com Bainha, 100% algodão, alta absorção, medindo aproximadamente 68cm x 40cm.	UNID	157	R\$ 6,43	R\$ 1.009,51
62	INSETICIDA: Aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 360 ml. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	742	R\$ 19,89	R\$ 14.758,38
63	LÃ DE AÇO: De aproximadamente 60g, Adequado para uso doméstico na lavagem de louças e panelas. Com 08 (oito) unidades em um pacote.	PCT	760	R\$ 3,36	R\$ 2.553,60



64	LIMPA ALUMÍNIO: Em embalagem plástica de 500 ml. Com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1330	R\$ 4,40	R\$ 5.852,00
65	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BORRIFADOR: Em unidade de 500 ml, (lxexp: 10x22x05 cm), colorido.	UNID	612	R\$ 20,15	R\$ 12.331,80
66	LIMPADOR MULTIUSO: Em unidade de 500ml, várias fragrâncias, desinfetante.	UNID	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00
67	LIXEIRA COM PEDAL 30 LIROS: Com pedal e tampa, material plástico em polipropileno, resistente, redonda, diversas cores, capacidade 30 litros.	UNID	70	R\$ 82,58	R\$ 5.780,60
68	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 50 litros.	UNID	50	R\$ 118,33	R\$ 5.916,50
69	LIXEIRA COM PEDAL 90 LITROS: Com pedal e tampa, material plástico, em polipropileno, retangular, diversas cores, capacidade 90 litros.	UNID	47	R\$ 694,55	R\$ 32.643,85
70	LIXEIRA EM AÇO INOX 5 LITROS: Com pedal e tampa, capacidade para 5 litros. Balde removível.	UNID	25	R\$ 84,30	R\$ 2.107,50
71	LIXEIRA DUPLA DISPENSADORA DE COPOS DE ÁGUA: Em aço inox, 180 a 200 ml. Tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro.	UNID	20	R\$ 314,70	R\$ 6.294,00
72	LUSTRA-MÓVEIS: Em embalagem com 500 ml, diversos aromas, lustra, perfuma e dá brilho.	UNID	146	R\$ 11,45	R\$ 1.671,70
73	LUVA DE BORRACHA: Para limpeza em geral, resistente, antiderrapante na face externa, impermeável, forrada, cores diversas, Vários tamanhos.	PAR	1390	R\$ 5,28	R\$ 7.339,20
74	LUVA DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS: Em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,002 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 pares.	PCT	90	R\$ 18,19	R\$ 1.637,10



75	MANGUEIRA: Com jogo de engates rosqueados e esguicho, composição de PVC e poliéster, diâmetro interno 10 mm e espessura da parede de 2 mm. Comprimento 20 metros.	UNID	67	R\$ 85,42	R\$ 5.723,14
76	ORGANIZADOR PARA PIA: Em plástico resistente, que comporte detergente, sabão e esponja. Cores variadas.	UNID	36	R\$ 20,09	R\$ 723,24
77	PÁ DE LIXO CABO CURTO: Em material plástico, diversas cores.	UNID	140	R\$ 5,82	R\$ 814,80
78	PÁ DE LIXO CABO LONGO: Material plástico, cabo longo (80 cm), diversas cores.	UNID	102	R\$ 13,87	R\$ 1.414,74
79	PÁ DE LIXO GALVANIZADA: Com cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm.	UNID	80	R\$ 12,45	R\$ 996,00
80	PALITO DE DENTE: Caixinha contendo 100 unidades de palitos de madeira, da marca mais popular do país. Ideal para palitar dentes com segurança.	CAIXA	201	R\$ 28,12	R\$ 5.652,12
81	PANO DE CHÃO: 100% algodão, alvejado, cores variadas, alta absorção, medindo no mínimo 75x50cm.	UNID	580	R\$ 8,59	R\$ 4.982,20
82	PANO MULTIUSO: Com agente antibactérias, tamanho 50x33cm, pacotes com 5 unidades, cores diversas.	PCT	165	R\$ 4,87	R\$ 803,55
83	PAPEL HIGIÊNICO: Comprimento do rolo 30 metros, neutro, folha dupla. Pacote com 4 rolos.	PCT	3000	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
84	PAPEL TOALHA: Máxima absorção, nas dimensões 21,0cmx20,0cm. Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada.	PCT	940	R\$ 8,66	R\$ 8.140,40
85	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: Nas dimensões (45cmx4,0m), Caixa com 25 rolos.	CX	46	R\$ 159,68	R\$ 7.345,28
86	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 2: Nas Dimensões (30cm X 7,5m), de alta qualidade, utilizado no uso doméstico para preparos de comida ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não perecível.	UNID	230	R\$ 7,16	R\$ 1.646,80



87	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA: aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	680	R\$ 4,34	R\$ 2.951,20
88	PRATO EM ALUMÍNIO: Tipo Marmitex, redondo, inclui tampa, nº 8. Pacote com 100 unidades	PCT	180	R\$ 54,83	R\$ 9.869,40
89	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº12: Branco, tamanho 116 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades	PCT	395	R\$ 2,56	R\$ 1.011,20
90	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº15: Branco, tamanho 146 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	395	R\$ 1,54	R\$ 608,30
91	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº18: Branco, tamanho 176 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	395	R\$ 3,07	R\$ 1.212,65
92	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21: Com 23 cm de diâmetro, branco, poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	295	R\$ 5,60	R\$ 1.652,00
93	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº15: tamanho 146 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades	PCT	395	R\$ 2,73	R\$ 1.078,35
94	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº18: Branco, pacote com 10 unidades.	PCT	395	R\$ 2,98	R\$ 1.177,10
95	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21: 21 cm de diâmetro, branco, tamanho 206 mm, poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	280	R\$ 5,27	R\$ 1.475,60
96	PROTETOR DE FOGÃO: Para 4 e 6 bocas, dimensão 27x27cm. Embalagem com 12 protetores.	UNID	45	R\$ 6,56	R\$ 295,20
97	RODO COM CABO DE MADEIRA: Plastificada com rosca, medindo no mínimo 60x120cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla	UNID	165	R\$ 24,37	R\$ 4.021,05
98	RODO PLÁSTICO: Com borracha dupla de eva, medida: 40cm da base x 1,28m do cabo. diversas cores.	UNID	158	R\$ 13,88	R\$ 2.193,04



99	ROLO FILME PVC 28cmx15m: Filme transparente para proteger e conservar alimentos, dimensão: 28cmx15m. Caixa com 25 unidades.	CX	57	R\$ 132,90	R\$ 7.575,30
100	ROLO FILME PVC 28cm x 100m: Transparente, dimensões 28cm x 100m. Caixa com 25 unidades.	CX	10	R\$ 267,26	R\$ 2.672,60
101	SABÃO DE CÔCO: Em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g. Cor branca.	UNID	960	R\$ 8,32	R\$ 7.987,20
102	SABÃO EM BARRA: Comum embalagem de 1kg. com registro ou notificação do ministério da saúde, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNID	1035	R\$ 16,28	R\$ 16.849,80
103	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó. Em embalagem de 500g.	UNID	2640	R\$ 8,58	R\$ 22.651,20
104	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Com solução antibacteriana, frasco com 250ml, com fragrância.	UNID	210	R\$ 15,73	R\$ 3.303,30
105	SACO PARA LIXO 15 LITROS: Em polietileno de alta densidade, 15 litros, dimensão: 39cmx58cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	2250	R\$ 8,60	R\$ 19.350,00
106	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Em polietileno de alta densidade, 30 litros, dimensão: 59cmx62cm, validade indeterminada, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	4280	R\$ 7,51	R\$ 32.142,80
107	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Em polietileno de alta densidade, 50 litros/10kg, dimensão: 63 cmx80cm, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 10 unidades.	PCT	4850	R\$ 9,86	R\$ 47.821,00
108	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Em polietileno de alta densidade, 100 litros , dimensão: 75 cmx1,05m, validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	23775	R\$ 9,11	R\$ 216.590,25
109	SACO PARA LIXO 200 LITROS: Em polietileno de alta densidade, 200 litros , dimensão: validade indeterminada, cores diversas. Pacote com 05 unidades.	PCT	6000	R\$ 8,19	R\$ 49.140,00



110	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 1 kg, medindo aproximadamente 15x30 cm, com apresentação em pacote de 100 unidades	PCT	125	R\$ 2,78	R\$ 347,50
111	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2KG: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade de 2 kg, medindo aproximadamente 20x30 cm, com apresentação. Pacote de 100 unidades	PCT	110	R\$ 4,70	R\$ 517,00
112	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG: Em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg, medindo aproximadamente 50X80 cm.	UNID	1040	R\$ 3,63	R\$ 3.775,20
113	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE: Leitoso, medindo aproximadamente 22cmx17cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	180	R\$ 5,79	R\$ 1.042,20
114	SACOLA PLÁSTICA 10 KG: De 10 kg, sacola plástica lisa, fabricada em polietileno virgem, biodegradáveis. Pacote com 100 unidades.	PCT	75	R\$ 12,27	R\$ 920,25
115	SODA CÁUSTICA: Produto químico, frascos com 500g.	UNID	660	R\$ 16,39	R\$ 10.817,40
116	VASSOURA: tipo ESCOVÃO, com o cabo de madeira do escovão medindo 30 cm. Com cabo de madeira medindo: 1,50m - 28mm.	UNID	74	R\$ 15,56	R\$ 1.151,44
117	VASSOURA DE AÇO: Dentes Confeccionados em aço carbono de alta qualidade. Com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação. Deve possuir 18 dentes; Com cabo de madeira de 120 cm e com acabamento envernizado produzido. Com Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	555	R\$ 54,45	R\$ 30.219,75



118	VASSOURA PIAÇAÇA: Nas dimensões de 25cm. Com material da cabeça em Plástico e Material das cerdas fios de cipó. Com cabo de madeira plastificado. Indicadas para o uso externo ou limpeza pesada. Fios fabricado manualmente	UNID	529	R\$ 18,15	R\$ 9.601,35
119	VASSOURA SINTÉTICA: Produto com cerdas sintéticas. Com cabo de madeira plastificado. Nas dimensões: 60cm. Com Base de Plástico pelo sintético, base plástica com rosca 30 cm. Para pisos delicados e lisos. Indicada para área interna. Garantia Contra defeito de Fabricação.	UNID	235	R\$ 24,68	R\$ 5.799,80
120	VASSOURA TIPO ESCOVÃO: Tipo Vassoura Gari Resistente, sem cabo. Nas dimensões 60 cm, largura 5,5 m, diversas cores. Com Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Piaçanil. Quantidade de filas: 4. Garantia Contra Defeitos de Fabricação.	UNID	418	R\$ 28,14	R\$ 11.762,52
TOTAL				R\$ 4.547,47	R\$ 966.109,95

1.2. Os valores informados acima servirão de base como o valor máximo que será pago pelos itens;

1.3. O quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, bem como a média utilizada nas contratações anteriores;

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, haja vista que este instrumento de governança já foi elaborado pela Municipalidade;

1.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

1.6. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

Vigência Contratual

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021;

1.8. Será adotado o procedimento de Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023;

1.9. A utilização do procedimento indicado no item anterior se justifica em razão das características e natureza do objeto licitado, pois, se evidencia a necessidade de se proceder contratações frequentes, com entregas parceladas, onde o quantitativo a ser demandado



não pode ser definido com exatidão, atraindo assim a necessidade da utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços;

1.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP) será de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço;

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para formalizar a contratação, a empresa deve atender aos requisitos necessários e estar preparada para cumprir suas responsabilidades da maneira mais eficiente possível. A contratação para o objeto deste Termo de Referência – T R, tem amparo legal, integralmente, no Art. 28, inciso I da lei 14.133/2021, as condições e exigências para a contratação estão descritas no ETP, apêndice deste Termo de Referência e também descritos nos tópicos abaixo deste T R, e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto;

4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição, se porventura sejam entregues com lacre aberto, achatados ou amassados, com sujidades ou não compatíveis com as especificações deste T R;

4.3. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos materiais, devendo na assinatura identificar o nome e função da autoridade competente, acompanhada por carimbo;

4.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

4.5. A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer diretamente os materiais de higiene, limpeza e descartáveis, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.6. A(s) contratada(s) deverá(ão) seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;

4.7. Quaisquer exigências de Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela(s) Contratada(s), sem ônus ao órgão solicitante;

4.8. É de responsabilidade do(s) Fornecedor(es) o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado e observar, na entrega dos materiais, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de comercialização;



4.9. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da(s) Contratada(s);

4.10. A(s) Contratada(s) devem também possuir:

4.10.1. **Experiência comprovada:** A(s) empresa(s) deve(m) apresentar experiência comprovada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com atuação em órgãos públicos ou em contratos semelhantes com entidades governamentais;

4.10.2. **Capacidade Técnica:** A empresa deve demonstrar a capacidade técnica necessária para o fornecimento dos materiais, incluindo experiência na logística de entrega, controle de qualidade e segurança. Para tanto, deve apresentar documentos ou atestados de capacidade técnica em conformidade com a natureza do objeto;

4.10.3. **Qualidade nos Materiais fornecidos:** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos, incluindo a validade dos mesmos, embalagem em perfeito estado e a conformidade com as especificações do edital e as normativas de segurança, quando houver;

4.10.4. **Capacidade de Fornecimento e Entrega:** A empresa deverá possuir a infraestrutura necessária para garantir a entrega de todos os itens, no prazo estipulado e nas quantidades solicitadas, com transporte adequado e condições que assegurem a qualidade dos materiais;

4.10.5. **Capacidade de atendimento às demandas emergenciais:** A(s) empresa(s) deve(m) estar apta a atender a demandas emergenciais ou imprevistas, com flexibilidade nos prazos de entrega ou ajuste de quantidades, conforme as necessidades imprevistas dos órgãos solicitantes.

4.11. **Critérios de aceitação dos materiais:**

4.11.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos itens entregues nas unidades demandantes, com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação das especificações e qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo Departamento Competente de cada Secretaria.

4.12. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela(s) Contratada(s) de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelos órgãos solicitantes;

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues, obedecendo as seguintes orientações, locais e horários mencionados abaixo:

UNIDADES	ENDEREÇO/HORÁRIO
----------	------------------



Secretaria Municipal de Cultura	Tv. Domingos Nivaldo de Lima, nº702. São Benedito. De segunda a sexta-feira, de 07:30h as 13h.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro. De segunda a sexta-feira, de 07:30h as 13h, e 15h as 17h.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Tv. Manoel Vitor Saraiva, S/N. Bairro Espírito Santo. De segunda a sexta-feira, de 07:30h as 13h.
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo	Av. João Batista Monteiro, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa. 07:30h as 13h, e 15h as 17h.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro São Benedito. De segunda a sexta-feira, de 07:30h as 13h.
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo. De segunda a sexta-feira, de 07:30h as 13h.

6.1.3. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até **36 (trinta e seis) horas**, ou, dependendo da quantidade demandada poderá ser estendido o prazo, desde que **acordado entre Contratante e Contratada**, no horário e local mencionado no item 6.1.2, em dias de efetivo expediente no órgão;

6.1.4. Excepcionalmente, em caso de **extrema necessidade**, a entrega poderá ser realizada em horário e local adverso ao mencionado acima;

6.1.5. O prazo acima estipulado justifica-se pelo objeto deste Termo de Referência ser de grandes necessidades diárias para as secretarias requisitantes, visto que, trata-se de materiais importantes para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos, mantendo os ambientes limpos, organizados e também na utilização rotineira dos descartáveis, onde os órgãos necessitam dispor para seus servidores e usuários, o mínimo de qualidade básica de saúde e bem estar;

6.1.6. A(s) Contratada(s) deverá(ão) transportar/entregar os materiais utilizando veículos e funcionários próprios;

6.1.7. Os itens solicitados deverão ser entregues acondicionados adequadamente na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, assim como prontos para serem utilizados;

6.1.8. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **20 (vinte) horas**, e aceito pelos órgãos solicitantes;

6.1.9. É fundamental cumprir com o **prazo máximo** estabelecido no item 6.1.3, haja vista que esse prazo já foi pensado nas rotinas e demandas de cada órgão.

6.2. Condições de Recebimento

6.2.1. Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos mesmos;

6.2.2. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor(a) responsável pela aceitação do objeto contratado;

6.2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.4. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

6.2.5. A Contratada obriga-se a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento de notificação efetuada pela Contratante, o objeto entregue e aceito que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas neste Termo de Referência ou comprovada a existência de sujidades, poeira, embalagem danificada ou quase aberta e outros defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;

6.2.6. Fornecer o(s) material(is) mediante solicitação do órgão gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O presente objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados, ou seja, não será feito grande estoque dos materiais;

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Com base no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, "A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato,



representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos”;

8.2. O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 2º);

8.3. A Contratante fiscalizará o fornecimento do objeto pela(s) Contratada(s) a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;

8.4. Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

8.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos mesmos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

8.6. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;

8.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante;

8.8. Os representantes da administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, são:

- **SECULT:** Márcio João Monteiro da Silva, Matrícula nº 100717-3, CPF: 865.204.582-87 - Fiscal Titular e João Ferreira Dias, Matrícula nº 135423-0, CPF: 977.926.322-53 - Fiscal Substituto.
- **SEMAF:** Márcia do Socorro Santa da Cunha nº 129108-4, CPF: 852.055.832-15 como Fiscal Titular e Lucileia Ribeiro Alves, 128847-4, CPF: 816.021.112-00 - Fiscal Substituto.
- **SEMMA:** Igor Gutemberg Lisboa da Silva, Matrícula nº 129216-1, CPF: 903.825.442-34 - Fiscal Titular e Benedito Ferreira Navegantes, Matrícula nº 133254-6, CPF: 029.868.022-06 - Fiscal Substituto.
- **SEPLADE:** Paulo Ériclys Brito Teixeira, Matrícula nº 128820-2, CPF: 031.489.402-02 - Fiscal Titular e Jakeline Ferreira do Nascimento, Matrícula nº 320428-9, CPF: 912.726.102-68 - Fiscal Substituto.
- **SEMOB:** Eudes Soares Batista, Matrícula nº 134457-9, CPF: 854.160.702-00 - Fiscal Titular e Letícia Fabiane Ferreira Lisboa, Matrícula nº 129137-8, CPF: 052.933.532-84 - Fiscal Substituto.
- **SEMAGRI:** Edson Edelson Brito Lisboa, Matrícula nº 100794-7, CPF: 933.575.322-04, - Fiscal Titular e Virgínia Soares Silva, Matrícula nº 129182-3, CPF: 997.457.802-78- Fiscal Substituto.

9. ESTIMATIVA DE VALOR (PESQUISA DE PREÇO)

9.1. De acordo com pesquisa realizada e demonstrada no Mapa de Apuração de Preços, elaborado pelo Departamento de Compras em anexo neste processo, o custo total

pesquisado do objeto em questão é de **R\$ 966.109,95** (Novecentos e sessenta e seis mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

SECULT

Dotação Orçamentária: 13 122 0016 **2.126** | Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto, Juventude e Lazer

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza, produtos de higienização

Fonte 15000000

SEMAF

Dotação Orçamentária: 04 123 0016 **2.011** | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza, produtos de higienização

Fonte 15000000

SEMMA

Dotação Orçamentária: 18 122 0016 **2.063** | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza, produtos de higienização

Fonte 15000000

SEPLADE

Dotação Orçamentária: 04 121 0016 **2.071** / Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Turismo

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza, produtos de higienização

Fonte 15000000

SEMOB

Dotação Orçamentária 26 122 0016 **2.045** | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza, produtos de higienização

Fonte 15000000

SEMAGRI

Dotação Orçamentária 20 122 0016 **2.047** - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza, produtos de higienização

Fonte 15000000

SEPLADE



Dotação Orçamentária: 04 121 0016 2.071 / Secretaria Municipal de Planejamento
Desenvolvimento e Turismo

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 | Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza, produtos de higienização

Fonte 15000000

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento:

11.1.1. Os itens solicitados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, especificações dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado;

11.2. Prazo de Pagamento:

11.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11.3. Forma de Pagamento:

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(s) Contratadas(s);

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.4. Liquidação:

11.4.1. Após o recebimento definitivo, a(s) Contratada(s) deverá(ão) emitir e protocolar a nota fiscal na Prefeitura ou no órgão devido do município de Augusto Corrêa, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação;

11.4.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação;

11.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.3.1. o prazo de validade;

11.4.3.2. a data da emissão;

11.4.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.4.3.5. o valor a pagar; e

11.4.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

12.1.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) **do valor estimado da proposta**, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

12.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, quando se tratar de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados: Banco do Brasil; Agência: 1480-X e Conta: 19561-8;

12.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

12.1.4. Não será aceita garantia de proposta emitida após a abertura da sessão, bem como o comprovante de pagamento da garantia.

Forma de Fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de Habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

12.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





12.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.20. Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

12.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

12.23. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



Qualificação Econômico-Financeira

12.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

12.26. O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.26.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.26.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.26.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

12.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante Declaração assinada por profissional habilitado da Área Contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

12.29. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverão ter reconhecimento de firma ou assinado digital), que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades



pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que o licitante executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que correspondam a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no edital da licitação.

12.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

12.29.2. Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

12.29.3. Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

12.30. Em caso de dúvida para comprovação do item 9.29, conforme disposto do Art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligência destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.30.1. O não cumprimento da diligência enseja a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

12.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

12.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.33. Para análise complementar de qualificação técnica deverá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

13.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto, marca e o preço, apresentando o valor unitário e total de acordo o termo de referência e modelo apresentado no edital;

13.2. Na Proposta de Preços, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições fiscais);

13.3. A Proposta deve apresentar as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. É obrigação da(s) Contratada(s) manter(em) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual;

14.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;



14.3. A(s) Contratada(s) deverá(ão) possuir toda a infraestrutura, transporte, logística necessária para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos itens;

14.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

14.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

14.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

14.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

14.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

14.10. **É obrigação da contratada manter as condições previstas no item 4, 6 e 7 constantes neste Termo de Referência.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

15.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da(s) Contratada(s) para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da(s) Licitante(s);

15.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

15.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

15.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes na descrição dos itens do objeto deste Termo de Referência e posterior Edital;



15.7. Notificar a(s) licitante(s), por escrito, sobre materiais danificados ou com irregularidades constantes em cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos responsáveis da(s) Contratada(s);

15.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

15.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

18. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

1) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



I. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. Multa: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

III. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §79).

18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA;

19.2. Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiros;

19.3. A(s) contratada(s) responderá(ão) de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos itens contratados;

19.4 Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura de Augusto Corrêa ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

19.5. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 04 de Fevereiro de 2025.

 *Rafael Rodrigo Silva de Araújo*
SECRETÁRIO MUN DE ADM E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2025 GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2025